LEI N°. 1059, DE 29 DE JULHO DE 2021. (Projeto de Lei n° 044 de 23 de julho de 2021, de Autoria do Executivo)

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 28/07/2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a criar as dotações abaixo relacionadas por intermédio de crédito adicional especial no orçamento vigente de até **R\$ 3.000,00** (três mil reais);

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0075.20136 MANUT. DO CONSÓRCIO CONTRATO DE RATEIO CONECTAR

3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS -

SAUDE R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do CRÉDITO ESPECIAL a que se refere o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes das seguintes anulações de acordo com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.3201/64:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.20007 MANUT. E ENC. C/ATIV. DO GAB SECR. MUN. ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

0.1.00.000000 – RECURSO ORDINÁRIO

TOTAL R\$ 3.000,00

R\$ 3.000,00



Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as atualizações nos anexos do PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) vigentes, sejam por inclusão ou alteração de Programas e Ações.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito. Gaúcha do Norte-MT em 29 de jul. de 21.

VONEY RODRIGUES GOULART PREFEITO MUNICIPAL